



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 84/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de abril de 2024

Designa empregados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato CFMV nº 14/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são pelo artigo 17 da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso VI, artigo 7º da Resolução CFMV n.º 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados elencados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização do [Contrato CFMV nº 14/2024](#), decorrente de [Dispensa de Licitação - 90002/2024](#), contratação de empresa especializada em emissão/fornecimento de certificados digitais do tipo WILDCARD SSL OV, com validade de 12 (doze) meses, para autenticação de equipamento servidores de Rede do CFMV, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico – SUAP/CFMV nº [0110046.00000001/2024-30](#):

- I. **Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco**, matrícula CFMV nº 323, na condição de gestor de contrato; e
- II. **Márcia Fernanda de Macedo Marto**, matrícula CFMV nº 652, na condição de fiscal técnico/administrativo.

Art. 2º No caso de afastamentos e/ou impedimentos legais, designa-se como substitutos, respectivamente:

- I. **Lincoln Máximo Alves**, matrícula CFMV nº 602, gestor substituta do contrato; e
- II. **Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira**, matrícula CFMV nº 618, fiscal técnico/administrativo substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições e responsabilidades dispostas na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, em especial, nos artigos 19 a 26.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 25/04/2024 15:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284967

Código de Autenticação: cffbaba0b5



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037